



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.395 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, os seguintes imóveis e eventuais benfeitorias, sito neste Município, de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, constantes dos lotes de terrenos nº 14 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10m de frente para a Rua Mário Pinto Gonçalves, 25m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº 13 de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena; 25m do lado direito confrontando com o lote nº 15, de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, e 10m nos fundos onde faz divisa com o lote nº 25 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote de terreno sob nº 15 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10m de frente para a Rua Mário Pinto Gonçalves; 25m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº 14 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto; 25m do lado direito confrontando com o lote nº 16 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto e 10m nos fundos onde faz divisa com o lote nº 26 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 031

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.395/86)

Lote de terreno sob nº 25 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10m de frente para a Rua Maria da Glória B. Lintz; 25m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº 16 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto; 25m do lado direito confrontando com o lote nº 24 de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena e 10m nos fundos onde faz divisa com o lote nº 14 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote de terreno sob nº 26 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10m de frente para a Rua Maria da Glória B. Lintz; 25m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº 27 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto; 25m do lado direito confrontando com o lote nº 25 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto e 10m nos fundos onde faz divisa com o lote nº 15 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Todos os lotes são de topografia plana, encerrando a área total de 1.000m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A presente expropriação destina-se à instalação no local do campo de futebol municipal da Vila Brito.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria consignada no



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 032

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.395/86)

orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de novembro de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de novembro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =



Assessoria de
Engenharia

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

033

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL :

O presente memorial trata da descrição de 4 lotes.

LOCALIZAÇÃO :

Lotes 14, 15, 25 e 26 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito.

DESCRIÇÃO :

Lote de terreno sob nº 14 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10 m de frente para a Rua Mário Pinto Gonçalves, 25 m do lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel confrontando com o lote nº13 de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena; 25m do lado direito confrontando com o lote nº15, de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, e 10 m nos fundos onde faz divisa com o lote nº 25 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote de terreno sob nº 15 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10 m de frente para a rua Mário Pinto Gonçalves; 25m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº14 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto; 25m do lado direito confrontando com o lote nº16 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto e 10m nos fundos onde faz divisa com o lote nº26 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote de terreno sob nº 25 da Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10 m de frente para a rua Maria da Gló



Assessoria de
Engenharia

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

034

ria B. Lintz; 25 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº16 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto; 25m do lado direito confrontando com o lote nº24 de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena e 10 m nos fundos onde faz divisa com o lote nº14 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Lote de terreno sob nº 26 de Quadra "N" do loteamento Vila Brito, em Lorena, medindo 10m de frente para a Rua Maria da Glória B. Lintz; 25m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº27 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto; 25 m do lado direito confrontando com o lote nº25 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto e 10m nos fundos onde faz divisa com o lote nº 15 de propriedade de Marcos de Oliveira Pinto, encerrando uma área de 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

TOPOGRAFIA :

Todos os lotes de terreno são de topografia plana.

ÁREA TOTAL :

Todos os lotes acima descrito encerram uma área de 1.000 metros quadrados.

Lorena, 08 de Outubro de 1986.

Olinto Figueiredo Leite
ENGO. CIVIL
CREA 53.864 - D - RJ
VISTO N.º 109.811